



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 010/2014

“Altera os valores do Anexo I da Resolução nº 005/2011 de 30 de março de 2011.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 005/2011, em seu art. 3º e Parágrafo único, ficam recompostos os valores fixados em seu Anexo I, passando a vigorar o seguinte:

ANEXO I

Refere-se ao artigo 3º da Resolução nº 005/2011

TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGEM

DESTINO	VALOR- R\$
Brasília	R\$ 600,00
Belo Horizonte	R\$ 500,00
Demais capitais de estado	R\$ 500,00
Demais municípios	R\$ 350,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 1º de abril de 2014.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Luis Evandro Ferracini
Presidente

Praça Castelo Branco, 561 – Monte Santo de Minas – MG
CEP 37958-000 – Fone/ Fax: (35) 3591-4055 Fone (35)3591-4583
e-mail: camarams@netsite.com.br - Caixa Postal: 10